

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Referência: Fellow BI/COM Proj2025/i3S/11112411/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para realização de atividades de I&D por estudantes inscritos em programas de doutoramento, no âmbito do projeto "E-MAGIC: caracterização do perfi I de radioresistência associado a exossomas em cancro de mama", com a referência COMPETE2030-FEDER-00696500, Operação nº. 15852, financiado por COMPETE2030 no âmbito do Aviso nº. MPr-2023-12.

Entidade de acolhimento/entidade contratante: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Área Científica: Ciências Biomédicas-Oncobiologia.

Título do Projeto: "E-MAGIC: caracterização do perfi l de radioresistência associado a exossomas em cancro de mama".

Plano de trabalhos:

Os exossomas desempenham um papel fundamental na comunicação intercelular e surgem como elementos-chave na progressão do cancro e na resistência à terapêutica, sendo apontados como potenciais biomarcadores de resposta ao tratamento em biópsias líquidas. Alguns estudos implicaram os exossomas na transferência de características de radioresistência para células radiossensíveis, afetando a resposta celular à radioterapia. No entanto, os mecanismos subjacentes à radioresistência associada aos exossomas ainda são desconhecidos. Neste projeto, o investigador utilizará diferentes abordagens in vitro e in vivo para identificar uma assinatura proteómica de radioresistência em modelos de cancro da mama.

Requisitos de admissão:

Obrigatórios:

- Candidato (a) deverá ter concluído Mestrado em Biologia, Bioquímica ou Oncobiologia, com média final igual ou superior a 17 valores.
- Candidato (a) deverá estar inscrito em Doutoramento preferencialmente na área das Ciências Biomédicas, Biotecnologia ou áreas afins, numa Instituição de Ensino Superior, **Ou:**
- Declaração de compromisso de honra de que está em condições de se inscrever no referido ciclo de estudos, até à data de contratualização da bolsa;
- Certificação FELASA, categoria B.

<u>Preferenciais:</u> Experiência e conhecimento sólido nos seguintes pontos:

- Experiência em modelos de cultura celular 3D, e experiência avançada em citometria de fluxo;
- Isolamento de células imunes e estabelecimento de modelos celulares 3D;
- Modelos de experimentação animal;
- Citometria de fluxo;
- Análise de dados de transcriptómica e proteómica;

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO









- Capacidade para trabalhar de forma autónoma e em equipa; Excelente capacidade de comunicação (oral e escrita);
- Fluência em inglês (falado e escrito);
- Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto e republicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., na redação em vigor.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica da Doutora Flávia Castro, no grupo Tumour and Microenvironment Interactions.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renováveis, com início previsto em 01 de janeiro de 2026, sujeito a disponibilidade orçamental.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.309,64 conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). O pagamento da referida bolsa será efetuado mensalmente, por transferência bancária. A este valor poderá acrescer, conforme o artigo 10° do Estatuto do Bolseiro de Investigação, os encargos resultantes das contribuições que incidam sobre o primeiro dos escalões referidos no artigo 180° do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Métodos de seleção: A seleção será efetuada por avaliação curricular (50%), tendo em conta a experiência prévia nos pontos descritos nos Requisitos de Admissão (30%), Carta de motivação em Inglês (20%). Será feita uma avaliação (numa escala de 1 a 100), seguida de uma seriação dos candidatos com base na pontuação obtida nos critérios acima definidos.

Composição do Júri de Seleção: Presidente – Flávia Castro, PhD; **Vogais** – Maria Inês Almeida, PhD e Maria José Oliveira, PhD.; **Vogal Substituto** – Joana Carvalho, PhD.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão notificados via email a todos os candidatos. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email rh.i3s@i3s.up.pt.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 11 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

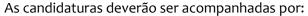
https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/93ede4002494ea3a8cbac13d67dfa8

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO









Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae, carta de motivação em Inglês, comprovativo de inscrição em programa de doutoramento (comprovativo de matrícula ou declaração de honra de que está em condições de se inscrever no referido ciclo de estudos) e outros documentos que o candidato considere relevantes, tendo em conta o descrito nos requisitos de admissão e nos fatores preferenciais.

Documentação a fornecer no momento da contratualização: além dos referidos no ponto anterior, é necessário apresentar comprovativo de inscrição no ciclo de estudos.

ANEXO I: Minuta do contrato de bolsa

ANEXO II e III: Relatório a realizar pelo orientador e pelo bolseiro







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal +351 226 074 900



ANEXO I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,
PRIMEIRO: A/O (designação da entidade), com sede em
(morada da sede da entidade), com o nº. de contribuinte fiscal
, representada neste ato por
(nome do representante da entidade), na qualidade de (Diretor/Presidente) da
entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante", e
e,
SEGUNDO: (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de
cidadão/passaporte nº (nº Bl/nº cartão de cidadão/nº passaporte) e do nº. de
contribuinte(n^{ϱ} de contribuinte), residente em
(morada do bolseiro), adiante
designado por "Segundo Outorgante".
considerando que,
Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no
âmbito do concurso (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do
concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a
documentação exigível foi rececionada.
4 colobrado do boo fé o reciprocarsorato conito o procesto contrato do bolos do obrigo de
é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do
Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa (tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito
do projeto (tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência (referência
do projeto ou unidade) e com o título
(<i>título</i>), fontes de
financiamento, com início em (data de início da bolsa), pelo período de meses.
CLÁUSULA SEGUNDA
É subsidiariamente anlicável o Pegulamento de Rolsas de Investigação da ECT, do qual o Segundo

E subsidiariamente aplicavel o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO







Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal

+351 226 074 900 info@i3s.up.pt www.i3s.up.pt



CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

de Bolsas de Investigação da FCT) que	alhos no(a) (nome com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento funciona como instituição de acolhimento, tendo como (nome do orientador e instituição de				
CLÁUSULA QUINTA					
 O Segundo Outorgante beneficia ta período de concessão da bolsa, de cu sem reservas. Acrescem, ainda, as seguintes compo 	nensal atribuído é de (€,00). Imbém de um seguro de acidentes pessoais durante o jas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar onentes de bolsa is nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas				
	CLÁUSULA SEXTA				

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO







Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal

+351 226 074 900 info@i3s.up.pt www.i3s.up.pt



- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

- 1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- 2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de ______ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

•	de	de











O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:





Ou com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do Programa Operacional)





INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal +351 226 074 900 info@i3s.up.pt

www.i3s.up.pt









Anexo II

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL
(nome completo do bolseiro), vem
apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de(identificação do
tipo de Bolsa), no âmbito de (definição da área da bolsa/projeto),
tendo sido coordenada por Prof. Doutor
(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)
Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos
(a preencher pelo Bolseiro)
Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa
(a preencher pelo Bolseiro)
Apresentação dos resultados alcançados
(a preencher pelo Bolseiro)
Auto-avaliação do Bolseiro
(a preencher pelo Bolseiro)
Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do
Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou
diploma académico.
Porto,dede
(Assinatura do Bolseiro)







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal +351 226 074 900 info@i3s.up.pt www.i3s.up.pt



Anexo III

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.° 5°-A n° 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)						
No âmbito da Bolsa	(ident	ificaç	ão do t	ipo d	e Bolsa), na	área
de	(definição	da	área	da	bolsa/proje	eto),
desenvolvida pelo Bolseiro				(id	entificação	do
Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b)	da Lei n.º 40/	2004,	, de 18 d	de ago	osto, aprese	ntar
a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.						
(Neste documento deverão ser focados os aspe	tos a seguir o	discrii	minado	s)		
Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo B	olseiro					
(a preencher pelo orientador)						
Avaliação final do trabalho desenvolvido						
(a preencher pelo orientador e referindo os crite	érios de avalia	ação)				
Porto,dede						
(Assinatura)						







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO